



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
PREFEITO

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997.
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO
DE Nº 00142/2025**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO DE
Nº 00142/2025CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: MPA CONSTRUÇÕES E
PARTICIPAÇÕES LTDAOBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA
LOCALIDADE TANQUINHOS NESTE MUNICIPIO DE
PEDRA LAVRADA.

Nº DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: PRAZO 180 (CENTO E OITENTA)
DIAS.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/12/2025

VIGÊNCIA: 13/05/2026

Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA

Código da Matéria: 20260105092729 Data/Hora Publicação: 05/01/2026 09:29:26

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0001/2026 - EXONERAÇÃO A PEDIDO
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
SERVIDORA CONTRATADA POR PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº
002/2025, homologado pelo Decreto Municipal nº 006, de 25
de fevereiro de 2025;CONSIDERANDO o pedido formal de exoneração apresentado
pela servidora;CONSIDERANDO as cláusulas do Contrato Administrativo nº
059/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sr.ª RENALLY MARIANE
GUEDES CORDEIRO, do cargo de PSICÓLOGA, contratada
por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025,
conforme Contrato Administrativo nº 059/2025.Art. 2º A servidora encontrava-se lotada na Secretaria
Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e
Habitação, integrante da Estrutura Administrativa e
Organizacional deste Município.Art. 3º A presente exoneração produz efeitos a partir de 01 de
janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, 05 de

janeiro de 2026.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20260105052810 Data/Hora Publicação: 05/01/2026 17:31:45